



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 14 de outubro de 2024

Edição nº 4108

Página 1 de 37

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 565, de 10 de outubro de 2024

Nomeia **Debora Rodrigues da Silva** no cargo de Terapeuta Ocupacional I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de **Debora Rodrigues da Silva** no Concurso Público nº 02/2023 para o cargo de Terapeuta Ocupacional I,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **Debora Rodrigues da Silva** no cargo de Terapeuta Ocupacional I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **15 de outubro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 566, de 10 de outubro de 2024

Exonera, a pedido, **Guilherme França Fusco** do cargo de Professor de Educação Física.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 48.682, de 2 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, **Guilherme França Fusco** do cargo de Professor de Educação Física, Grupo Ocupacional B-8, a contar de **2 de outubro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 14 de outubro de 2024

Edição nº 4108

Página 2 de 37

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

CONVOCAÇÃO Nº 77

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo) e nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e suas alterações,

CONVOCA os seguintes aprovados no Concurso Público nº 02/2022:

PARA O CARGO DE AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
48º AC	JOAO LUIZ BRESSAN

PARA O CARGO DE MOTORISTA I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
35º AC	WILSON WALMIR MUNCHEN

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **14 a 18 de outubro de 2024**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Isenção de Imposto de Renda ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 14 de outubro de 2024

Edição nº 4108

Página 3 de 37

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2023

CONVOCAÇÃO Nº 35

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo) e nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e suas alterações,

CONVOCA os seguintes aprovados no Concurso Público nº **03/2023**:

PARA O CARGO DE PROFESSOR II T20:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
162º AC	EMERSON DIEGO MAIER
163º AC	LAISLA SHAILAINE BELEDELI

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
20º AC	KATIA APARECIDA SIMPLICIO DE SOUZA AGUIAR

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **14 a 18 de outubro de 2024**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – Apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Isenção de Imposto de Renda ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – Realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto, ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 14 de outubro de 2024

Edição nº 4108

Página 4 de 37

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

CONVOCAÇÃO Nº 27

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024,

CONVOCA os seguintes aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO T4 - CLÍNICO GERAL I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º AC	ISANDRA CASTELLANOS BADELL

PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO T6 - CLÍNICO GERAL I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
29º AC	MATHEUS IAGO OLIVEIRA COLETTO

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **14 a 18 de outubro de 2024**, para:

I – Declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – PSS”, no site oficial do Município, na internet.

O não comparecimento dos convocados e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 14 de outubro de 2024

Edição nº 4108

Página 5 de 37

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024

CONVOCAÇÃO Nº 20

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024,

CONVOCA a seguinte aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE CUIDADOR SOCIAL I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
51º AC	THAIS PEREIRA DA SILVA

A ora convocada deverá comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **14 a 18 de outubro de 2024**, para:

I – Declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – PSS”, no site oficial do Município, na internet.

O não comparecimento da convocada e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2024.

MARTA FATH

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ



RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2024

O Prefeito do Município de Toledo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com:

- Lei “R” n. 1/2020, que dispõe sobre as hipóteses de isenção da taxa de inscrição em concursos públicos do Município de Toledo; e
- Anexo I do Edital de Abertura, que dispõe sobre os requisitos e atribuições dos cargos do Processo Seletivo;

TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2024, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

5. DAS INSCRIÇÕES

5.18 Da Isenção – Doador de Medula Óssea:

- anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- anexar cópia do Comprovante ou Carteira de Inscrição do candidato cadastrado como Doador de Medula Óssea, no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, emitido por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde. No comprovante deverá conter nome completo do candidato, bem como o número do documento oficial de identificação. **Somente a efetiva doação dá condição a isenção.**

LEIA-SE:

5. DAS INSCRIÇÕES

5.18 Da Isenção – Doador de Medula Óssea:

- anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- anexar cópia do Comprovante ou Carteira de Inscrição do candidato cadastrado como Doador de Medula Óssea, no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, emitido por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde. No comprovante deverá conter nome completo do candidato, bem como o número do documento oficial de identificação. **Somente a efetiva doação dá condição a isenção.**

E também,

ONDE SE LÊ:

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: ENFERMEIRO
CARGO: ENFERMEIRO T8-ESF
CARGO: FARMACÊUTICO
CARGO: MÉDICO PEDIATRA 20H
CARGO: MÉDICO PEDIATRA 30H



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 14 de outubro de 2024

Edição nº 4108

Página 7 de 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ



CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H
CARGO: PROFESSOR II T20
CARGO: PROFESSOR II T40
CARGO: CUIDADOR SOCIAL

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
CARGO: CUIDADOR SOCIAL
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM II T20
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM T8-ESF - PSS

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL
CARGO: COZINHEIRO

LEIA-SE:

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: ENFERMEIRO I PSS
CARGO: ENFERMEIRO T8 - ESF I PSS
CARGO: FARMACÊUTICO I PSS
CARGO: MÉDICO T4 - PEDIATRA PSS
CARGO: MÉDICO T6 - PEDIATRA PSS
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T20 PSS
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40 PSS
CARGO: PROFESSOR II T20 PSS
CARGO: PROFESSOR II T40 PSS

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
CARGO: CUIDADOR SOCIAL I PSS
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM I PSS
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM T8 - ESF - PSS

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL
CARGO: COZINHEIRO I PSS

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 14 de outubro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Assinado digitalmente
LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 14 de outubro de 2024

Edição nº 4108

Página 8 de 37

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2024

CONTRATADO: VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

ENDEREÇO: Rua Elvira Faiten Franz, nº 240 – Canada

CIDADE: Cascavel

ESTADO: Paraná

OBJETO: Contratação da empresa Viver Equipamentos Médicos Ltda, inscrita sob o CNPJ 07.976.695/0001-90, localizada no endereço Rua Elvira Faiten Franz, nº 240, bairro Canadá, município de Cascavel/Paraná, para a prestação de serviços de desinstalação da Secadora de Artigos de Saúde e Lavadora Ultrassônica da Central de Material e Esterilização (CME) atualmente no localizada no Pronto Atendimento Municipal (PAM) e instalação das mesmas na nova sede da CME ao lado da UPA 24h; além da manutenção preventiva e corretiva de equipamentos da Central de Material e Esterilização. **VALOR MÁXIMO:** O custo total da contratação é de R\$ 100.300,00 (cem mil e trezentos reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 5 (cinco) anos após sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

EXTRATO CONTRATO Nº 706/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: Contratação da empresa Viver Equipamentos Médicos Ltda, inscrita sob o CNPJ 07.976.695/0001-90, localizada no endereço Rua Elvira Faiten Franz, nº 240, bairro Canadá, município de Cascavel/Paraná, para a prestação de serviços de desinstalação da Secadora de Artigos de Saúde e Lavadora Ultrassônica da Central de Material e Esterilização (CME) atualmente no localizada no Pronto Atendimento Municipal (PAM) e instalação das mesmas na nova sede da CME ao lado da UPA 24h; além da manutenção preventiva e corretiva de equipamentos da Central de Material e Esterilização. **VALOR MÁXIMO:** O custo total da contratação é de R\$ 100.300,00 (cem mil e trezentos reais). Contrato firmado em 14 de outubro de 2024, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 42/2024.

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, com motoristas, para o transporte de médicos, enfermeiros e demais profissionais que realizam o atendimento domiciliar, EMAD, ESF, Equipe Multiprofissional (eMulti) e de pacientes que necessitam de transporte para realização de hemodiálise, pelo período de 60 (sessenta) meses, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. **DATA DE ABERTURA:** 30 de outubro de 2024, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 2.215.386,00 (dois milhões duzentos e quinze mil trezentos e oitenta e seis reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3196-2153, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br.



MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 24/2024

OBJETO: Seleção de 22 (vinte e dois) projetos culturais para receberem apoio financeiro no objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR, por meio da realização de eventos culturais nas mais variadas linguagens culturais que, por sua vez, estão divididos em 04 (quatro) categorias. **PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** 15/10/2024 a 08/11/2024, poderão ser realizadas de forma online com preenchimento de formulário eletrônico na plataforma Google Forms neste link: <https://forms.gle/x7e919vpkTLikLpP9> ou, ainda, diretamente de forma presencial na sede da Secretaria Municipal da Cultura. **VALOR TOTAL:** R\$ 394.000,00 (trezentos e noventa e quatro mil reais), recurso PNAB.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 25/2024

OBJETO: Seleção de até 10 (dez) projetos culturais para receberem apoio financeiro cujas propostas se voltem ao incentivo de produções literárias, com a produção e publicação de coletâneas e livros inéditos do MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR. **PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** 15/10/2024 a 08/11/2024, poderão ser realizadas de forma online com preenchimento de formulário eletrônico na plataforma Google Forms neste link: <https://forms.gle/YJYNYXSHgdzfmHaD6> ou, ainda, diretamente de forma presencial na sede da Secretaria Municipal da Cultura. **VALOR TOTAL:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), recurso PNAB.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 26/2024

OBJETO: Seleção de até 12 (doze) projetos culturais para receberem apoio financeiro cujas propostas se voltem ao incentivo de PRODUÇÕES DAS ARTES VISUAIS (murais urbanos, esculturas, salões de artes, exposições inéditas de artes plásticas, fotografia e demais atividades afins) do MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR. **PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** 15/10/2024 a 08/11/2024, poderão ser realizadas de forma online com preenchimento de formulário eletrônico na plataforma Google Forms neste link: <https://forms.gle/7YuWu41iHHZFgsc38> ou, ainda, diretamente de forma presencial na sede da Secretaria Municipal da Cultura. **VALOR TOTAL:** R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), recurso PNAB.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 27/2024

OBJETO: Seleção de até 05 (cinco) projetos culturais para receberem apoio financeiro cujas propostas se voltem ao incentivo de PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS: CURTAS-METRAGENS do MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR. Neste edital, entende-se por CURTA-METRAGENS, produções audiovisuais no formato cinematográfico com duração igual ou inferior a quinze (15) minutos. **PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** 15/10/2024 a 08/11/2024, poderão ser realizadas de forma online com preenchimento de formulário eletrônico na plataforma Google Forms neste link: <https://forms.gle/SwZCBUsrBdub7t6k9> ou, ainda, diretamente de forma presencial na sede da Secretaria Municipal da Cultura. **VALOR TOTAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), recurso PNAB.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 28/2024

OBJETO: Seleção de até 15 (quinze) projetos culturais para receberem apoio financeiro cujas propostas se voltem ao incentivo da REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE ARTE E CULTURA ENVOLVENDO TODAS AS LINGUAGENS CULTURAIS do MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR. Neste edital, entende-se por OFICINAS CULTURAIS E DE ARTE, as atividades que apresentem projeto de ações com tempo mínimo de 40 minutos e máximo de 02h30min. **PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** 15/10/2024 a 08/11/2024, poderão ser realizadas de forma online com preenchimento de formulário eletrônico na plataforma Google Forms neste link: <https://forms.gle/YyX3uSZeoAx9vNwW7> ou, ainda, diretamente de forma presencial na sede da Secretaria Municipal da Cultura. **VALOR TOTAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), recurso PNAB.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 29/2024

OBJETO: Seleção de 40 (quarenta) propostas culturais de grupos e coletivos com ou sem CNPJ sem fins lucrativos e que não possuam espaço próprio para realizarem suas atividades, afim de receberem apoio financeiro no formato de PREMIAÇÃO no objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR. **PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** 15/10/2024 a 08/11/2024, poderão ser realizadas de forma online com preenchimento de formulário eletrônico na plataforma Google Forms neste link: <https://forms.gle/NKK9VpeWYdaePohx8> ou, ainda, diretamente de forma presencial na sede da Secretaria Municipal da Cultura. **VALOR TOTAL:** R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), recurso PNAB.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – NOTIFICAÇÃO – INTIMAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Considerando que a empresa **STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, CNPJ nº 40.087.572/0001-74, não foi localizada no endereço e nem através dos contatos fornecidos pela mesma e que a empresa encontra-se inadimplente com as suas obrigações contratuais; Considerando instrução processual e deliberação do Senhor Secretário da Administração, vimos por meio do presente NOTIFICAR a empresa **STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, que lhe foram aplicadas as seguintes penalidades: Sanção prevista no inciso II do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 e no inciso II do artigo 4º do Decreto nº 1.011/2023, combinado com o artigo 6º do mesmo Decreto: multa compensatória no valor de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, valor que corresponde a R\$ 7.095,36 (sete mil, noventa e cinco reais e trinta e seis centavos) e Sanção prevista no inciso III do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 e no inciso III do artigo 4º do Decreto nº 1.011/2023, combinado com o artigo 12 do mesmo Decreto: suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Toledo, pelo período de 18 (dezoito) meses, pela inexecução total do contrato. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar Recurso Administrativo ou Pedido de Reconsideração, por escrito e assinado, conforme previsão do art. 166, da Lei 14.133/2021, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação, podendo ser protocolada pessoalmente no prédio da Prefeitura Municipal de Toledo/PR, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, Segunda a Sexta-Feira das 8h – 11h30/13h30 – 17h00 ou através do protocolo on line, no seguinte link: https://www.toledo.pr.gov.br/servicos/protocolo_online, com o assunto: Solicitação Dpto de Compras, Licitações e Contratos – versão: 2 entregue a defesa. Por fim, registre-se que os autos do Processo permanecerão com vista franqueada a essa empresa, no Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

Toledo, 11 de outubro de 2024.

- Assinado digitalmente -
DAIANA ALVES DE SOUZA
PRESIDENTE

- Assinado digitalmente -
NEIVA ANA JURACH
MEMBRO

- Assinado digitalmente -
MARIANA SHIRAKURA
MEMBRO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 14 de outubro de 2024

Edição nº 4108

Página 11 de 37

MUNICÍPIO DE TOLEDO **DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PORTARIA SMAD Nº 029/2024 - AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Toledo e de acordo com o que dispõe a Lei nº 14.133/21 e Decreto nº 1.011, de 11 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a instauração do Processo nº 028/2024, para apurar possíveis infrações aos itens 8, 8.2, 8.3, 9, 9.1, 9.1.1, 9.1.12, 14, 14.1. e 14.1.4. do anexo TERMO DE REFERÊNCIA do edital Pregão Eletrônico nº 02/2024, com a consequente aplicação das sanções previstas nos itens 14, 14.1, alíneas "b", "c" e "g", 14.2., 14.2.1., 14.2.2., 14.2.4., 14.2.4.1. e 14.2.4.2. da Ata de Registro de Preços nº 005/2024, bem como, dispositivos legais da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 1.011, de 11 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Designar WESLEY CÉSAR CALLEGARI – matrícula nº 722401, LEANDRO KEHL – matrícula nº 794041 e MARIANA SHIRAKURA – matrícula nº 767281, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresa, visando a apuração de eventuais infrações administrativas às obrigações contratuais/editalícias praticadas pela empresa TP PRODUÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP.

Art. 3º. Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 11 de outubro de 2024.

Assinado digitalmente

THIAGO LOCATELLI DO AMARAL
SECRETÁRIO DESIGNADO DA ADMINISTRAÇÃO
Portaria nº 547, de 25 de setembro de 2024



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 14 de outubro de 2024

Edição nº 4108

Página 12 de 37



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CONVOCAÇÃO Nº 16 – CHAMAMENTO PARA VAGAS EM CMEI (02/10/2024)

A Secretaria Municipal da Educação torna pública a lista das famílias comunicadas da convocação e que “NÃO COMPARECERAM” ao chamamento, ou “NÃO FORAM LOCALIZADAS” para encaminhamento da matrícula nos Centros Municipais de Educação Infantil, realizado em 02 de outubro de 2024, depois de esgotadas as tentativas de contato através das informações prestadas pelas famílias no ato de solicitação de vaga.

CONVOCA-SE as famílias abaixo relacionadas para comparecerem à Secretaria Municipal da Educação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data desta publicação, para confirmar o interesse na vaga ofertada.

O não comparecimento da família no prazo estabelecido implicará na exclusão da criança da lista de espera.

CONVOCAÇÃO Nº 16 – AVISADOS E NÃO COMPARECERAM

DATA DE SOLICITAÇÃO	PROTOCOLO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	POLO	TURMA
21/08/2024	1535022108V/2024	Y.H.R.P.	24/01/2022	***.***.709-94	POLO 02	INFANTIL 2
03/09/2024	1105530309V/2024	J.M.V.D.O.	10/01/2024	***.***.379-53	POLO 03	INFANTIL
09/08/2024	1604090908V/2024	H.W.R.P.	27/02/2023	***.***.529-74	POLO 03	INFANTIL 1
06/08/2024	0811320608V/2024	M.D.S.B.	29/10/2021	***.***.499-48	POLO 03	INFANTIL 2
16/09/2024	1359541609V/2024	Y.L.M.D.S.	29/04/2021	***.***.759-19	POLO 03	INFANTIL 2
03/07/2024	1429570307V/2024	B.W.	21/06/2024	***.***.489-36	POLO 04	INFANTIL
04/09/2024	1627370409V/2024	K.H.G.R.	26/09/2022	***.***.989-58	POLO 04	INFANTIL 1
10/09/2024	1553391009V/2024	E.G.D.S.	06/04/2022	***.***.189-60	POLO 04	INFANTIL 1
08/08/2024	1545400808V/2024	M.R.A.D.S.	04/09/2021	***.***.069-97	POLO 04	INFANTIL 2
04/09/2024	1630130409V/2024	K.I.G.R.	29/10/2020	***.***.469-89	POLO 04	INFANTIL 3
11/09/2024	1050251109V/2024	G.A.M.	08/05/2023	***.***.548-94	POLO 05	INFANTIL
11/09/2024	1532391109V/2024	S.B.S.	13/12/2023	***.***.949-00	POLO 05	INFANTIL
12/09/2024	1532091209V/2024	É.V.M.D.P.	18/02/2024	***.***.859-92	POLO 05	INFANTIL
07/08/2024	1612390708V/2024	A.B.P.	08/03/2023	***.***.249-16	POLO 05	INFANTIL 1
19/08/2024	1005341908V/2024	A.R.D.A.	31/05/2022	***.***.529-35	POLO 05	INFANTIL 1
09/09/2024	1012180909V/2024	Á.Y.D.S.F.	14/05/2022	***.***.419-39	POLO 05	INFANTIL 1
08/08/2024	1007590808V/2024	C.A.O.D.	31/10/2020	***.***.822-05	POLO 05	INFANTIL 3
12/09/2024	1525401209V/2024	B.Y.M.D.P.	20/08/2020	***.***.959-98	POLO 05	INFANTIL 3
02/09/2024	0906550209V/2024	H.S.	21/05/2024	***.***.709-74	POLO 06	INFANTIL
03/09/2024	0907150309V/2024	E.V.D.D.D.	24/09/2022	***.***.219-80	POLO 06	INFANTIL 1



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 14 de outubro de 2024

Edição nº 4108

Página 13 de 37



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 16 – NÃO LOCALIZADOS

DATA DE SOLICITAÇÃO	PROTOCOLO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	POLO	TURMA
17/09/2024	1547321709V/2024	L.G.P.	24/09/2021	***.***.029-90	POLO 03	INFANTIL 2
29/08/2024	1131012908V/2024	A.M.S.S.	19/04/2022	***.***.359-04	POLO 04	INFANTIL 1
02/09/2024	1422590209V/2024	J.C.J.B.	27/03/2023	***.***.159-47	POLO 04	INFANTIL 1

Dirce Maria Steffens Kulzer
Secretária Municipal da Educação
Portaria nº 187/2024



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO, NA ÍNTEGRA, DO EDITAL Nº 01/2024-SMED, de 10 de outubro de 2024, em virtude de equívoco referente a menção no item 4 e data do Anexo II constante na publicação efetuada no Órgão Oficial Eletrônico, nº 4.106, de 11 de outubro de 2024.

EDITAL Nº 01/2024-SMED

CHAMAMENTO PARA PRETENSÃO DE VAGAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL QUE OFERTAM A MODALIDADE DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, Estado do Paraná, com base na Instrução Normativa Nº 06/2024 – SMED, de 10 de junho de 2024 e visando o atendimento à demanda por vagas em tempo integral na Educação Infantil, modalidade creche, torna público o presente Edital de Chamamento para pretensão de vagas em período integral nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs do Município de Toledo, para o ano letivo de 2025.

1. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

1.1 A Secretaria Municipal da Educação disponibiliza número de vagas, na modalidade creche, conforme a legislação vigente e a capacidade de cada instituição por sala, conforme Deliberação nº 02/2019- CME/Toledo. A oferta de vagas em período integral é gradativa e pode sofrer alterações durante todo o ano letivo devido à desistências, transferências, entre outros. As vagas serão disponibilizadas, conforme capacidade dos CMEIs:

- I. CMEI Arlindo de Campos, (Rua Tomás de Aquino, 150, Boa Esperança);
- II. CMEI Cantinho da Alegria, (Rua Hermínio Niquetti, 325, Jardim Maracanã);
- III. CMEI Cantinho Feliz, (Avenida Mauá, 310, Vila Industrial);
- IV. CMEI Gabriela Kauani Hach, (Rua Mariano Comarella, 745, Jardim Concórdia);
- V. CMEI Hilda Angela De Marchi, (Rua Eugênio Comim, 674, Jardim Bressan);
- VI. CMEI Professor Everaldo César Adorno de Carvalho, (Rua Avelino Niedermeier, 31, São Francisco);
- VII. CMEI Professora Ana Maria Zorzo Luckmann, (Av. Maripá, 2291, Jd. das Laranjeiras);
- VIII. CMEI Professora Bertila Stoffel Giacomini, (Rua Florianópolis, 2060, Distrito de Novo Sarandi);
- IX. CMEI Professora Elizia Ribeiro Carraro, (Rua Eldorado, 41, Boa Esperança);
- X. CMEI Professora Fani Matilde Bilibio, (Rua Bento Gonçalves. 2540, Distrito de Vila Nova);
- XI. CMEI Professora Otilia Stédile, (Rua Benjamin Constant, 319, Jardim Europa);
- XII. CMEI Professora Rosangela Andrioli dos Santos, (Rua São Francisco Falso, 70, Vila Paulista);
- XIII. CMEI Professora Sueli Doroti Varaschin Gruber, (Rua Carlos Abel Munaretto, 721, Panorama II);
- XIV. CMEI Rita Luciane Francescon, (Rua Elio Gaboardi, s/n, Santa Clara IV);
- XV. CMEI Rosane Peripolli Fontes, (Rua Marco Antônio Ochoa Filho, 2512, Jd. das Orquídeas);
- XVI. CMEI Vó Tharcila, (Rua Rodrigues Alves, 1110, Jardim Coopagro).



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Para concorrer às vagas, os interessados devem atender aos seguintes requisitos:

- Estar matriculado em período regular em qualquer um dos trinta Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Toledo/PR;
- Apresentar a documentação necessária, conforme descrito no item 3 deste edital.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1 Todos os documentos necessários para pretensão de vaga na Educação em Tempo Integral devem ser protocolados na Secretaria da instituição, conferidos no ato da entrega pelo(a) Auxiliar Administrativo ou Diretor(a) do CMEI.

3.2 Os pais ou responsáveis deverão apresentar **cópias** das seguintes documentações no ato da inscrição para pretensão de vaga na Educação em Tempo Integral:

- Declaração de Matrícula e Frequência da instituição que a criança frequenta em período regular;
- Comprovante de renda dos pais ou responsáveis (holerite) ou declaração de trabalho autônomo (ANEXO I);
- Declaração de recebimento de Programas de Transferência de Renda, se tiver; (Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros);
- Questionário socioeconômico (ANEXO II) devidamente preenchido;
- Laudo médico do diagnóstico da criança (caso possua deficiência).

4. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições para PRETENSÃO de vagas para a Educação em Tempo Integral nos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Toledo estarão abertas no período de **11/10/2024 a 21/10/2024**, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30 nas Secretarias das Instituições mencionadas no item 1 deste Edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação das pretensões de vaga será realizada de acordo com os critérios estabelecidos no Art. 3º da Instrução Normativa nº 06/2024 – SMED. Serão considerados, entre os critérios:

- Crianças em situação de vulnerabilidade, risco ou com direitos violados, avaliadas pela Equipe Técnica do Programa Toda Criança na Escola ou encaminhadas à Secretaria da Educação pelas Equipes Técnicas dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS e Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, mediante avaliação profissional;
- Crianças com deficiência;
- Crianças beneficiárias do Programa Bolsa Família;
- Famílias com menor renda familiar per capita;



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

e) Crianças matriculadas em período regular no CMEI que oferece Educação em Tempo Integral;

f) Residência próxima do CMEI que oferta vagas em tempo integral;

5.2 Para casos de desempate, a classificação da lista se dará de acordo com a ordem cronológica do protocolo da pretensão de vaga.

5.3 A classificação das solicitações será realizada pela Comissão instituída pela Secretaria Municipal da Educação, através da Portaria nº 541/2024, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 06/2024 – SMED.

6. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA

6.1 Os resultados da análise da Comissão serão divulgados a partir do dia 06/11/2024 no órgão oficial da Prefeitura do Município de Toledo e fixados no mural dos 30 (trinta) CMEIs do município.

7. DA MATRÍCULA

7.1 Após a divulgação da classificação dos inscritos para a pretensão de vagas em tempo integral, haverá a convocação para matrícula dos candidatos selecionados pela instituição à medida que as vagas surgirem.

7.2 Os pais ou responsáveis pelos candidatos selecionados deverão comparecer à instituição no período de 11/11/2024 até 14/11/2024, conforme Instrução Normativa nº 10/2024 – SMED, de 9 de outubro de 2024, para efetivar a matrícula, apresentando os documentos adicionais solicitados pela instituição (declaração de vacinação atualizada, cópia do cartão SUS, cópia do CPF e RG dos responsáveis, cópia da conta de luz atualizada, cópia do documento de comprovação de guarda da criança em casos que a guarda for de somente um dos genitores ou familiares; cópia de laudo médico atualizado em casos de transtorno, deficiência, alergias, intolerâncias alimentares ou à medicamentos).

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição no edital de chamamento para pretensão de vagas em período integral nos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Toledo **NÃO** garante a vaga em atendimento integral da criança, sendo a classificação realizada de acordo com os critérios estabelecidos.

8.2 Na ausência da documentação solicitada ou em discordância com o questionário socioeconômico a inscrição será indeferida pela Comissão.

8.3 A Secretaria Municipal da Educação reserva-se o direito de solicitar documentação adicional, se necessário, para a comprovação das informações.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Instituída pela Secretaria Municipal da Educação, conforme Instrução Normativa nº 06/2024 – SMED.

Toledo, 10 de outubro de 2024

DIRCE MARIA STEFFENS KÜLZER

Secretária Municipal da Educação - Port. Nº 187/2024



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 14 de outubro de 2024

Edição nº 4108

Página 17 de 37



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR(A) AUTÔNOMO(A)

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____,
declaro para os devidos fins que sou trabalhador (a) autônomo (a), exercendo a
função de _____ recebendo a quantia de R\$
_____ por mês. Declaro ainda que as informações prestadas são
completas, verdadeiras e de minha inteira responsabilidade; Que autorizo a
Secretaria Municipal da Educação a utilizar este documento em qualquer tempo,
no amparo de seus direitos; Que estou ciente de que a falsidade das declarações por
mim firmadas no presente documento poderá acarretar sanções civis e criminais.
Por ser verdade na qualidade de trabalhador(a) autônomo(a) dato e assino a
presente declaração.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) trabalhador (a)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 14 de outubro de 2024

Edição nº 4108

Página 19 de 37



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

4 -RENDA FAMILIAR:

a- Quem é (são) responsável (is) pela manutenção de sua família? _____

b- Renda familiar total (soma de todos os valores que contribuem para as despesas da casa e da criança):

() Até um salário mínimo () De um a dois salários mínimos () De quatro a cinco salários mínimos.

() De dois a três salários mínimos () De três a quatro salários mínimos () Mais de cinco salários mínimos.

TIPO DE RESIDÊNCIA - A FAMÍLIA RESIDE EM IMÓVEL:

() Próprio, já quitado () Financiado. Valor da prestação? R\$ _____

() Alugado. Valor do aluguel R\$ _____

() Emprestado ou cedido. Por quem? _____

5. POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

IMPORTANTE: AO ASSINALAR QUE RECEBE ALGUM BENEFÍCIO PRECISA APRESENTAR EXTRATO; DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO, SUJEITO À DESCLASSIFICAÇÃO DO EDITAL CASO NÃO APRESENTE A DOCUMENTAÇÃO.

a) A família já é cadastrada pelo Cadastro Único? Sim () número: _____ Não ()

b) Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) de referência: _____

c) Benefícios: Alguém da família (pessoas que moram na casa da criança recebe:

() Bolsa família () Benefício de Prestação Continuada () Auxílio doença () Aposentadoria

6. POLÍTICA DE SAÚDE:

a) Qual Unidade Básica de Saúde (Posto de Saúde) sua família pertence? _____

b) A criança apresenta algum agravo/problema de saúde? () Não () Sim. Qual? _____

c) A criança já foi diagnosticada com alguma deficiência:

() Não () Sim. Qual? _____

Se a resposta for sim, anexar cópia do laudo da criança.

d) Alguma pessoa que mora na mesma casa apresenta limitação/deficiência?

() Não () Sim. Qual? _____



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 14 de outubro de 2024

Edição nº 4108

Página 20 de 37



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

7. ESCOLHA DE CMEI PARA PRETENSÃO DE VAGA EM PERÍODO INTEGRAL:

ESCOLHA 1: _____

ESCOLHA 2: _____

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Declaro que todos os dados acima informados são verdadeiros e que estou ciente da omissão ou inveracidade das informações disponibilizadas, implicará na adoção de medidas administrativas ou judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão avaliadora desta instituição a verificar as informações acima prestadas.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 14 de outubro de 2024

Edição nº 4108

Página 21 de 37



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 15/2024-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2.026/2010 e com fundamento no Parecer nº 012/2019-CME/Toledo e na Deliberação nº 002/2019-CME/Toledo e nos termos do Parecer nº 11/2024, aprovado em 7 de outubro de 2024, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Credenciamento da Educação Infantil em Tempo Integral, da Instituição Colégio Vila Militar Toledo LTDA, Mantenedora da Instituição de Ensino Colégio Vila Militar Toledo – Ensino Fundamental e Médio, situada na Avenida Ministro Cirne Lima, nº 5306, bairro Tocantins, nesta cidade de Toledo/PR.

Art. 2º O prazo de que trata esta portaria é de 3 (três) anos, a contar de outubro de 2024 até outubro de 2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2024.

DIRCE MARIA STEFFENS KÜLZER

Secretária Municipal da Educação

Portaria nº 187/2024



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 14 de outubro de 2024

Edição nº 4108

Página 22 de 37



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 16/2024-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2.026/2010 e com fundamento no Parecer nº 012/2019-CME/Toledo e na Deliberação nº 002/2019-CME/Toledo e nos termos do Parecer nº 12/2024, aprovado em 7 de outubro de 2024, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Renovação do Credenciamento da Educação Infantil, modalidade creche e pré-escola, da Instituição Colégio Vicentino Imaculado Coração de Maria – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio - INCOMAR, situada na Rua Rui Barbosa, nº 1324, bairro Centro, nesta cidade de Toledo/PR.

Art. 2º O prazo de que trata esta portaria é de 5 (cinco) anos, a contar de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2029.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2024.

DIRCE MARIA STEFFENS KÜLZER

Secretária Municipal da Educação

Portaria nº 187/2024



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 14 de outubro de 2024

Edição nº 4108

Página 23 de 37



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e
Desenvolvimento Econômico

REGULAMENTO DO CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA DE TOLEDO 2024

O presente regulamento tem por finalidade disciplinar as regras para a escolha e premiação das melhores decorações natalinas residenciais e comerciais inscritas no “Concurso de Decoração Natalina de Toledo 2024”.

1. OBJETIVOS

Fica instituído, o “III Concurso de Decoração Natalina de Toledo”, que será realizado pelo Município de Toledo, sob a coordenação da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico, com as seguintes finalidades e objetivos:

O objetivo primordial é despertar o interesse da população, a fazer a decoração natalina luminosa, em frente às suas residências e comércios em geral, visando o embelezamento da cidade no período de festas comemorativas de Natal, fomentando o turismo local, impulsionando as vendas dos comércios e serviços, representando a tradição do natal, mantendo o espírito natalino de fraternidade, respeito e amor ao próximo.

Busca-se incrementar a decoração natalina no Município de Toledo, mediante concessão de premiação aos proprietários/possuidores de residências, fachadas/vitrines comerciais, industriais e de prestadores de serviços que se prontificaram a ornamentá-las a fim de participar do presente concurso.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar do Concurso todos os residentes e proprietários de e empresas localizadas na circunscrição do Município de Toledo, que atendam ao disposto na LEI Nº 2.468, de 21 de julho de 2022, que instituiu o Concurso de Decoração Natalina no Município de Toledo.

CENTRO DE EVENTOS ISMAEL SPERAFICO
Rua Alfredo Paschoal Ruaro, nº 1020, Jardim Porto Alegre - Cep 85907-060 – Toledo/ PR – (45) 3196-2930
www.toledo.pr.gov.br agrodesenvolvimento@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e
Desenvolvimento Econômico

2.2. O Concurso consiste na seleção e premiação das decorações natalinas inscritas e irá contemplar os imóveis com as melhores decorações natalinas, sendo as premiações divididas em 2 (duas) categorias, a saber:

2.3. CATEGORIA RESIDÊNCIA: Fica definida a categoria Residencial como: habitações unifamiliares e edificações destinadas à moradia de uma família. A ornamentação deverá ser instalada na fachada ou no jardim visível à via pública, e

2.4. CATEGORIA COMERCIAL: Fica definida a categoria Estabelecimento Comercial como: edificações destinadas à ampla relação de atividades comerciais e de prestação de serviços, que deverá seguir os critérios estabelecidos pela Comissão Julgadora. A ornamentação deverá ser instalada na fachada, jardim ou vitrine visíveis à via pública.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições dos interessados nas categorias deverão ser realizadas por meio de formulário on-line, disponibilizado no Portal do Município de Toledo

3.2. O formulário on-line para inscrição, ficará disponível no período entre 9h00 do dia 16 de outubro às 18h00 do 17 de novembro de 2024, sendo o prazo prorrogável.

3.3. Na ficha de inscrição deverá constar o nome do(a) responsável pela decoração.

3.4. Os dados fornecidos pelos interessados, no momento de sua inscrição, deverão ser corretos, claros, precisos, completos e apresentados de uma forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade.

3.5. Cabe aos participantes tomar as providências necessárias para a inscrição no presente concurso dentro do prazo de inscrição, bem como providenciar todos os materiais necessários para a decoração.

3.6. O responsável pela inscrição é também responsável pela segurança elétrica e estrutural dos ornamentos utilizados na decoração.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 14 de outubro de 2024

Edição nº 4108

Página 25 de 37



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e
Desenvolvimento Econômico

- 3.7. A inscrição neste concurso implica total e absoluta concordância com os termos/normas contidos neste Regulamento.
- 3.8. O participante poderá iniciar a decoração a qualquer tempo, mas essa deverá estar concluída até o dia 18 de novembro de 2024, atento ao prazo de inscrição e início do julgamento.
- 3.9. A inscrição será gratuita, sendo vedada a cobrança de valor a qualquer título que for.
- 3.10. Os integrantes da Comissão Julgadora, bem como parentes até 2º grau (em linha reta ou colateral) não poderão participar do concurso.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 4.1. Encerrado o prazo das inscrições, sem prévio aviso, o estabelecimento comercial e/ou residência será visitado pela Comissão Julgadora no período entre os dias 19 de novembro e 11 de dezembro de 2024.
- 4.2. O período de julgamento será entre os dias 19 de novembro a 11 de dezembro de 2024. Serão avaliados com nota de 7 (sete) a 10 (dez), para cada quesito, podendo ser fracionada, sendo vencedor o que alcançar a maior média de cada categoria:
 - (I) Criatividade
 - (II) Beleza
 - (III) Originalidade
 - (IV) Iluminação
- 4.3. A Comissão Julgadora efetuará registros fotográficos e para cada item supramencionado; será atribuída nota de 7 (sete) a 10 (dez), para os critérios previstos no item 4, subitem 4.2, por cada membro da Comissão Julgadora, salientando que estas deverão estar prontas e decoradas para a visita da Comissão Julgadora até a data de 18 de novembro de 2024.
- 4.3.1. Para cada inscrito será calculada a média das notas parciais atribuídas aos critérios constantes no subitem 4.2, por cada membro da Comissão Julgadora.

CENTRO DE EVENTOS ISMAEL SPERAFICO
Rua Alfredo Paschoal Ruaro, nº 1020, Jardim Porto Alegre - Cep 85907-060 – Toledo/ PR – (45) 3196-2930
www.toledo.pr.gov.br agrodesenvolvimento@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e
Desenvolvimento Econômico

4.3.2. Após, será calculada a média parcial por julgador, de acordo com o subitem 4.3.1, seguido da soma das médias de todos os membros julgadores obter-se-á a nota final do candidato.

5. DA COMISSÃO JULGADORA

5.1. Os integrantes da Comissão Julgadora do Concurso de Decoração Natalina, será composta por 7 (sete) membros indicados, via portaria, da seguinte forma:

5.1.1. 1 (um), indicado pelo Prefeito Municipal;

5.1.2. 1 (um), pela Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico;

5.1.3. 1 (um), pela Secretaria da Cultura;

5.1.4. 1 (um), pelo Conselho Municipal de Turismo;

5.1.5. 1 (um), pelo Sindicato do Comércio Varejista de Toledo (SINVAR); e

5.1.6. 2 (dois), pela Associação Comercial e Empresarial de Toledo (ACIT).

6. DA AVALIAÇÃO E DO JULGAMENTO

6.1. Os membros da Comissão Julgadora selecionará o melhor trabalho de cada categoria, de acordo com os requisitos mencionados no item 4, subitem 4.2 deste Regulamento.

6.2. O tema da decoração deverá estar diretamente ligado ao Natal.

6.3. Para efeito do julgamento da categoria Comércio será analisada a decoração interna (vitrine de loja) e externa (fachada geral do estabelecimento comercial), descartados os itens objetos para comercialização.

6.3.1. Para efeito do julgamento da categoria Residência Urbana será analisada a decoração externa da casa e jardim, se houver.

6.4. Para o item Criatividade serão considerados os seguintes aspectos: capacidade de invenção na composição da ornamentação, assim como a criatividade no aproveitamento dos materiais em torno do tema natalino.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico

- 6.5. Os objetos utilizados nas decorações não poderão atrapalhar o livre trânsito nas calçadas ou locais públicos.
- 6.6. A Comissão Julgadora é soberana, tendo autoridade e autonomia sobre a análise da decoração de Natal e suas decisões serão definitivas, dessa forma das decisões da Comissão Julgadora, não caberá recurso.
- 6.7. Em caso de empate, prevalecerá a melhor pontuação nos itens criatividade e originalidade.
- 6.8. Para efeito de julgamento de qualquer uma das categorias, comercial ou residencial, não serão avaliadas as propriedades que necessitem adentrar ao imóvel/estabelecimento para avaliação, sendo a essas atribuída a nota zero e desclassificadas do presente concurso.
- 6.9. A decoração deverá ser visível e passível de avaliação a partir do passeio público, de modo que a Comissão Julgadora não precise adentrar propriedades particulares para realizar o julgamento. Decorações que não cumprirem este requisito serão desclassificadas.

7. DA PREMIAÇÃO

- 7.1. Os três melhores colocados em cada categoria do Concurso, além de menção honrosa e de troféu personalizado, receberão a seguinte premiação em pecúnia, fixada em Unidade de Referência de Toledo (URT), para conversão em reais por ocasião do pagamento:

7.1.1. Residências Urbanas:

- 7.1.2. Primeiro lugar: 80 URTs (oitenta Unidades de Referência de Toledo);
- 7.1.3. Segundo lugar: 50 URTs (cinquenta Unidades de Referência de Toledo);
- 7.1.4. Terceiro lugar: 25 URTs (vinte e cinco Unidades de Referência de Toledo).

7.1.5. Comércio:

- 7.1.6. Primeiro lugar: 220 URTs (duzentas e vinte Unidades de Referência de Toledo);
- 7.1.7. Segundo lugar: 130 URTs (cento e trinta Unidades de Referência de Toledo); e



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 14 de outubro de 2024

Edição nº 4108

Página 28 de 37



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e
Desenvolvimento Econômico

- 7.1.8. Terceiro lugar: 80 URTs (oitenta Unidades de Referência de Toledo).
- 7.2. A premiação será repassada para os vencedores que estiverem em situação regular com a Fazenda Pública Municipal, sendo concedido o prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir da publicação do resultado do concurso, para eventual regularização, sob pena de desclassificação.
- 7.3 O valor da premiação será considerado como **Valor Bruto**, estando sujeito à incidência de **Imposto de Renda** (IR), conforme a legislação tributária vigente. O recolhimento do imposto será efetuado de acordo com as alíquotas aplicáveis, levando em conta a faixa de tributação correspondente ao valor recebido.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 8.1. A divulgação do resultado será no dia 15 de dezembro de 2024, durante a comemoração do Aniversário de 72 Anos do Município de Toledo no Parque Ecológico Diva Paim Barth.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Em hipótese alguma serão aceitas inscrições realizadas após a data estipulada neste Regulamento.
- 9.2. A decoração deverá permanecer montada, no mínimo, até o dia do encerramento da promoção, ou seja, dia 06 de janeiro de 2025.
- 9.3. As decorações apresentadas em desacordo com o regulamento ou fora do prazo estabelecido serão desclassificadas.
- 9.4. A Prefeitura Municipal, Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico, e/ou Comissão Julgadora não se responsabiliza pelos gastos realizados, ficando a cargo de cada participante o custo dos materiais e montagem dele decorrentes.
- 9.5. É vedada a participação de próprios municipais neste concurso.

CENTRO DE EVENTOS ISMAEL SPERAFICO
Rua Alfredo Paschoal Ruaro, nº 1020, Jardim Porto Alegre - Cep 85907-060 – Toledo/ PR – (45) 3196-2930
www.toledo.pr.gov.br agrodesenvolvimento@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 14 de outubro de 2024

Edição nº 4108

Página 29 de 37



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e
Desenvolvimento Econômico

- 9.6. A inscrição e participação neste concurso implica o total conhecimento e absoluta concordância deste regulamento pelos participantes, bem como de seus termos e condições.
- 9.7. Fica concedida pelo inscrito e responsável legal do imóvel, autorização para que os organizadores deste concurso usem em qualquer tipo de mídia publicações, imagens, nomes e vozes e peças promocionais para divulgação dos resultados do concurso, sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal, Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico e Comissão Julgadora.
- 9.8. A Comissão Julgadora decidirá sobre os casos omissos neste regulamento, não cabendo recursos sobre suas decisões, a qualquer pretexto.
- 9.9. Maiores informações poderão ser esclarecidas através do telefone: (45) 3196-2930.

Toledo, datado e assinado digitalmente.

Secretário do Agronegócio, de Inovação
Turismo e Desenvolvimento Econômico

CENTRO DE EVENTOS ISMAEL SPERAFICO
Rua Alfredo Paschoal Ruaro, nº 1020, Jardim Porto Alegre - Cep 85907-060 – Toledo/ PR – (45) 3196-2930
www.toledo.pr.gov.br agrodesenvolvimento@toledo.pr.gov.br

Inserido por Joziane Grasiela Trento Lazzaretti em: 11/10/2024 16:19:43. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DIEGO BONALDO em 11/10/2024 16:32:13.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:0e64c3dc-a81c-4204-9901-d42c21253419



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 14 de outubro de 2024

Edição nº 4108

Página 30 de 37

Assinaturas

Página: 1



Documento: 37374/2024 - REGULAMENTO DECOR NATALINA 2024.pdf

Data: 11/10/2024 16:19:43

Assinatura avançada realizada por: DIEGO BONALDO em 11/10/2024 16:32:12.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com
o código 0e64c3dc-a81c-4204-9901-d42c21253419



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e
Desenvolvimento Econômico.

Divulgação das inscrições HABILITADAS e INABILITADAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 021/2024

Credenciamento para serviços de alimentação, durante a programação do Natal

A Comissão Especial de Análise de documentos referentes ao Edital de Chamamento Público nº 021/2024 constituída por: Presidente Marcelo Muller e membros, Deisy Piazza e Francielly Torres Carpenedo, comunica aos proponentes interessados que, após a análise dos Documentos de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista” e os “Documentos de Qualificação Técnica de credenciamento apresentados pelas empresa interessadas no objeto do Chamamento Público nº 021/2024, ficam HABILITADA/CREDENCIADA as seguintes empresas:

Colocação	Categoria	Proponente	Prato Principal	Resultado
1º	Food Truck	VANDERLEI LOPES DA SILVA	Caldo de Cana	Habilitado

Colocação	Categoria	Proponente	Prato Principal	Resultado
1º	Quiosque	MARLENE DILLEMBURG DOS SANTOS VOGEL	Salgados Fritos	Habilitado
2º	Quiosque	DIEGO LUIZ WAGNER	Cachorro Quente	Habilitado
3º	Quiosque	VALDELIR CORDEIRO DOS SANTOS	Sorvete	Habilitado
4º	Quiosque	JOCELIA MARTINS PINHEIRO	Shawarma	Habilitado
5º	Quiosque	SOLANGE MARIA CASA-GRANDE	Espetinho	Habilitado
6º	Quiosque	JOVANA MARIA LAHM	Yakissoba	Habilitado

MARCELO MULLER

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ANÁLISE

CENTRO DE EVENTOS ISMAEL SPERAFICO
Rua Alfredo Paschoal Ruaro, nº 1020, Jardim Porto Alegre - Cep 85907-606 –
Toledo/ PR – (45) 3196-2920
www.toledo.pr.gov.br

Inserido por Juliana Gabriela Buchs em: 10/10/2024 10:58:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARCELO MULLER em 10/10/2024 11:00:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:22f00d33-a44e-41a3-a580-9dded7a910a1

Inserido por Angela Karina Machke da Silva em: 10/10/2024 16:31:46.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 14 de outubro de 2024

Edição nº 4108

Página 32 de 37

Assinaturas

Página: 1



Documento: 37069/2024 - Resultado Edital de Natal.pdf

Data: 10/10/2024 10:58:52

Assinatura avançada realizada por: MARCELO MULLER em 10/10/2024 11:00:47.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com
o código 22f00d33-a44e-41a3-a580-9dded7a910a1

Inserido por Juliana Gabriela Buchs em: 10/10/2024 10:58:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARCELO MULLER em 10/10/2024 11:00:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 22f00d33-a44e-41a3-a580-9dded7a910a1

Inserido por Angela Karina Machke da Silva em: 10/10/2024 16:31:46.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 14 de outubro de 2024

Edição nº 4108

Página 33 de 37

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024

PROPONENTE: TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA, com sede na Av. Presidente Castelo Branco 249, A, Bairro Timbó, CEP: 53.520-020, na cidade de Abreu e Lima, Estado do Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.748.841/0001-51. **OBJETO:** Aquisição de licença de uso do software Adobe Creative Cloud For Teams All Apps - Período de 36 meses para atender às necessidades da Câmara Municipal de Toledo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Contratação Direta e seus anexos. **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.580,00 (trinta mil quinhentos e oitenta reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura e aceite do objeto. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência da contratação é de 38 (trinta e oito) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021; **AMPARO LEGAL:** A contratação se dará via Dispensa de Licitação, fundamenta no art. 75, inciso II, em observância às disposições da Lei Federal n.º 14.133/21, e demais legislação aplicável. Marcos Roberto De Oliveira - Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2024 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA. OBJETO: Aquisição de licença de uso do software Adobe Creative Cloud For Teams All Apps - Período de 36 meses para atender às necessidades da Câmara Municipal de Toledo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Contratação Direta e seus anexos. **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.580,00 (trinta mil quinhentos e oitenta reais). Contrato firmado em 11 de outubro de 2024, conforme conclusões do Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024

PROPONENTE: MESQUITA SEGURANCA E TI LTDA, com sede na Av. Paraná, 1755, Conjunto 57, andar 05, Condomínio Avenida Paraná Office, Bairro Boa Vista, na cidade de Curitiba/PR, CEP 82.510-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.512.484/0001-11. **OBJETO:** Contratação de empresa para serviço de proteção endpoint/antivírus, contemplando implantação, treinamento e suporte técnico - Período de 12 meses para atender às necessidades da Câmara Municipal de Toledo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Contratação Direta e seus anexos. **VALOR GLOBAL:** R\$ 26.550,00 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura e aceite do objeto. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da finalização da implantação da solução na Câmara Municipal de Toledo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. **AMPARO LEGAL:** A contratação se dará via Dispensa de Licitação, fundamenta no art. 75, inciso II, em observância às disposições da Lei Federal n.º 14.133/21, e demais legislação aplicável. Marcos Roberto De Oliveira - Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e MESQUITA SEGURANCA E TI LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para serviço de proteção endpoint/antivírus, contemplando implantação, treinamento e suporte técnico - Período de 12 meses para atender às necessidades da Câmara Municipal de Toledo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Contratação Direta e seus anexos. **VALOR GLOBAL:** R\$ 26.550,00 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta reais). Contrato firmado em 14 de outubro de 2024, conforme conclusões do Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2024.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 14 de outubro de 2024

Edição nº 4108

Página 34 de 37



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 209, de 11 de outubro de 2024

Altera a Portaria nº 206, de 10 de outubro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o artigo 2º e o Parágrafo único da Portaria nº 206, de 10 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 11 de outubro de 2024.

EDIMILSON
DIAS
BARBOSA
0074950495

Assinado digitalmente por EDIMILSON
DIAS BARBOSA/2024.00749504951
DN: C=BR, O=CP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB - CPF A1,
OU=ID, DN=CNE RFB ID, OU=AR
ONLINE SUL, OU=Presença,
OU=00749504951
C=BR, O=EDIMILSON DIAS BARBOSA:
00749504951

1

DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 14 de outubro de 2024

Edição nº 4108

Página 35 de 37

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



ATA Nº 035/2024 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

No dia sete de outubro de 2024, às dez horas, na Sala de Reuniões anexa ao Gabinete, no Paço Municipal Alcides Donin, sito à Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, centro, Toledo, PR, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, nomeados através da Portaria nº 634 de 27 de dezembro de 2021, alterada pela Portaria nº 724 de 21 de dezembro de 2023, para reunião extraordinária. Presentes, Jaldir Anholetto, Leandro Marcelo Ludvig, Roseli Fabris Dalla Costa, Tatiane Mendes Berto da Silva, e Wilmar da Silva. Participaram remotamente da reunião, Adilson Pflieger, Superintendente Regional de Governo Sul, Sônia Maria de Paula, Gerente Geral, Livia Paula Ferreira e Silva, Gerente Especialista em Investimentos RPPS, e Jorsilei de Oliveira Guerreiro, Gerente Setor Público. **O objetivo da reunião foi promover um diálogo com representantes do Banco do Brasil e realizar uma análise da carteira de investimentos do TOLEDOPREV.** A Diretora Executiva do ToledoPrev agradeceu a presença de todos e passou a palavra aos representantes do Banco do Brasil. A Especialista em Investimentos, Livia, foi encarregada de apresentar uma análise da carteira de investimentos do ToledoPrev. Livia iniciou sua apresentação abordando o contexto econômico desde o início de 2024, tanto no mercado internacional quanto no doméstico. Em seguida analisou o enquadramento da carteira do ToledoPrev, destacando espaço adicional disponível para alocação em diferentes categorias de investimentos. De acordo com os parâmetros da Política de Investimentos do ToledoPrev, há espaço para aumentar a alocação em renda fixa, especialmente em fundos de crédito privado, e em renda variável, para fundos de ações e investimento no Exterior. Para a renda fixa, Livia sugeriu uma estratégia de manutenção, com maior posição em títulos ou fundos 100% TP, com vencimentos médios e longos, como 2029 e 2030. Ela também recomendou a inclusão de fundos de renda fixa de crédito privado. Já para renda variável, propôs o aumento da alocação em fundos de ações, e para investimentos no exterior sugeriu ampliar a alocação, com ou sem hedge cambial. Por fim, Livia apresentou os produtos disponíveis no portfólio do Banco do Brasil, como opções de investimentos para as estratégias sugeridas. Após a apresentação, as dúvidas foram esclarecidas, e Jaldir e Roseli agradeceram as contribuições da especialista e dos demais representantes do Banco do Brasil, encerrando a participação remota. Roseli ressaltou aos membros do Comitê de investimentos que outras reuniões com especialistas do mercado serão realizadas para analisar a carteira de investimentos, contribuindo para a definição dos parâmetros de alocação da política de investimentos 2025. Informou ainda que no próximo dia 10 haverá uma reunião com a gestora de investimentos Vinci Partners, que apresentará estratégias de investimentos alternativos. Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada e eu, Roseli Fabris Dalla Costa, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Jaldir Anholetto
Presidente do Conselho Fiscal
CP RPPS CGINV I v. 06/03/2027

Leandro Marcelo Ludvig
Presidente do Conselho de Administração
CP RPPS CGINV I – v. 19/12/2027

Roseli Fabris Dalla Costa
Coordenadora do TOLEDOPREV
CP RPPS CGINV III – v. 08/11/2026

Wilmar da Silva
Contador
ANBIMA CPA-10 v.16/02/2025

Tatiane Mendes Berto da Silva
Representante dos Segurados
CP RPPS CGINV I – v. 19/12/2027



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 14 de outubro de 2024

Edição nº 4108

Página 36 de 37



ATA Nº 036/2024 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos dez dias do mês de outubro de 2024, às dez horas, na Sala de Reuniões anexa ao Gabinete, no Paço Municipal Alcides Donin, sito à Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, centro, Toledo, PR, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, nomeados através da Portaria nº 634 de 27 de dezembro de 2021, alterada pela Portaria nº 724 de 21 de dezembro de 2023, para reunião extraordinária. Estiveram presentes os seguintes membros: Jaldir Anholetto, Leandro Marcelo Ludvig, Roseli Fabris Dalla Costa, Tatiane Mendes Berto da Silva, e Wilmar da Silva. Participaram remotamente da reunião, Karina Lima, Eduardo Reichert e Antônio Gouveia Vieira. **O objetivo da reunião foi promover um diálogo com os representantes da Vinci Partners, uma plataforma de destaque em investimentos alternativos.** A Diretora Executiva do ToledoPrev, Roseli, deu início a reunião agradecendo a presença de todos e, em seguida, passou a palavra aos representantes da Vinci Partners. Eduardo iniciou sua fala ressaltando a sólida reputação e credibilidade da Vinci Partners, fruto de um histórico de parcerias com empresas, instituições financeiras e empresários, o que consolidou a empresa como referência em investimentos alternativos. Na sequência, Antônio Gouveia Vieira, foi incumbido de detalhar sobre as vantagens dos investimentos alternativos. Ele apresentou uma comparação entre os investimentos tradicionais e alternativos, destacando as características e histórico de retorno. Reforçou que os investidores de longo prazo, como grandes fundos de pensão, tendem a alocar seus recursos em investimentos alternativos devido ao seu potencial de diversificação e retorno. Antônio também destacou as áreas de atuação da Vinci Partners no mercado privado, mencionando sua presença diversificada nos segmentos de **Private Equity**, com a aquisição de empresas de capital fechado, e infraestrutura, com investimentos em setores como energia, água e saneamento, transporte e logística, além de atuação em **Advisory**. Também abordou a área de **Real Estate**, onde a Vinci Partners investe em diversas estratégias e segmentos. Ele sublinhou a importância da diversificação como forma de mitigar riscos e explorar diferentes formatos de investimentos para maximizar os retornos. Ao final Antônio sugeriu um investimento alternativo em um Fundo que Investe em Fundos de FIPs. Após a apresentação, as dúvidas foram esclarecidas, Roseli agradeceu a participação dos representantes da Vinci Partners, que se colocaram a disposição para responder a futuras questões. Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada. Eu, Roseli Fabris Dalla Costa, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Jaldir Anholetto
Presidente do Conselho Fiscal
CP RPPS CGINV I v. 06/03/2027

Leandro Marcelo Ludvig
Presidente do Conselho de Administração
CP RPPS CGINV I – v. 19/12/2027

Roseli Fabris Dalla Costa
Coordenadora do TOLEDOPREV
CP RPPS CGINV III – v. 08/11/2026

Wilmar da Silva
Contador
ANBIMA CPA-10 v.16/02/2025

Tatiane Mendes Berto da Silva
Representante dos Segurados
CP RPPS CGINV I – v. 19/12/2027



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 14 de outubro de 2024

Edição nº 4108

Página 37 de 37

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.